



# Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 15/2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

*Considerando que o dia 28 de outubro de 2025 — “Dia do Servidor Público” — é tradicionalmente estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas;*

*Considerando a Lei Municipal nº 3045/2025, que definiu o Calendário de Festividades do Município de Jaguariaíva/PR e instituiu a Semana do Servidor Público Municipal;*

*Considerando o Decreto Municipal nº 1081/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 968, de 24/09/2025, que fixou os dias 27 e 28 de outubro de 2025 como ponto facultativo nas repartições públicas do Município;*

*Considerando a necessidade de harmonização do expediente da Câmara Municipal com os atos do Poder Executivo Municipal e demais órgãos públicos, bem como de planejamento interno para a continuidade dos serviços legislativos,*

### RESOLVE: -

**Art. 1º** Declarar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariaíva, nos dias 27 (segunda-feira) e 28 (terça-feira) de outubro de 2025.

**Art. 2º** Ficam suspensos, nas datas referidas no art. 1º, o expediente administrativo e o atendimento ao público na sede do Poder Legislativo, ressalvados os serviços essenciais que, por necessidade, venham a ser previamente designados pela Presidência.

**Art. 3º** Não haverá Sessão Ordinária na data de 28 de outubro de 2025, ficando as matérias eventualmente distribuídas ou encaminhadas para deliberação incluídas na sessão ordinária subsequente, observado o Regimento Interno.

**Art. 4º** Fica suspenso, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, o recebimento e o protocolo de documentos destinados à composição da Ordem do Dia, reabrindo-se o recebimento no primeiro dia útil subsequente, no horário regular de funcionamento.

**Art. 5º** Os prazos regimentais e administrativos que porventura se iniciem ou se encerrem nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 17 de outubro de 2025.

Vereador-Presidente Dimas Alberto Faria Correa